



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI
EDITAL N° 303/2022

EDITAL N° 303/2022 - PRPGI/REITORIA/IFMA 19 DE OUTUBRO DE 2022

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO IFMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.19, II, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para preenchimento de vagas do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação do IFMA, de acordo com as disposições deste Edital, da Resolução n° 125 de 27 de junho de 2022 (Regimento Interno do Comitê de Pesquisa e Inovação do IFMA) e da Resolução CONSUP N° 106, de 31 de outubro de 2018, que trata do Regimento Geral do IFMA.

1. DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE PESQUISA E INOVAÇÃO

1.1 O Comitê de Pesquisa e Inovação do IFMA é o órgão colegiado consultivo e propositivo que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento de políticas e ações no âmbito do IFMA nas áreas de pesquisa e inovação, bem como prestar assessoramento técnico-científico e atuar na avaliação de projetos e programas e solicitações de bolsas e auxílios.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Compor o quadro de membros do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, para o **período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Participar do processo de planejamento, avaliação, acompanhamento e análise das ações relativas às áreas do conhecimento em que atuam os membros do Comitê;

3.2 Contribuir para a formulação de programas e planos de desenvolvimento científico e tecnológico;

3.3 Recomendar ações de fomento nas áreas de Pesquisa e Inovação à PRPGI;

3.4 Analisar as solicitações de bolsas e auxílios, elegendo critérios específicos de julgamento, emitindo parecer fundamentado quanto a seu mérito científico e técnico e a sua adequação orçamentária e recomendando ou não sua concessão, que é atribuição da PRPGI;

3.5 Contribuir com as ações de Iniciação Científica e Tecnológica da PRPGI/IFMA;

3.6 Auxiliar diretorias, departamentos, núcleos de pesquisa ou equivalentes dos *campi* no processo de formação e treinamento dos bolsistas de pesquisa científica e tecnológica dos programas de pesquisadores do IFMA;

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser servidor da ativa do IFMA, não estar afastado de suas funções e possuir disponibilidade para participar das

atividades do Comitê;

4.2 Possuir título de doutor ou mestre com formação na área específica a que se candidata a representação junto ao comitê;

4.3 Ser membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e reconhecido pelo IFMA;

4.4 Possuir currículo Lattes atualizado nos últimos 06 (seis) meses;

4.5 Não possuir pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;- PRPGI/IFMA;

4.6 Não possuir nos assentamentos funcionais penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar ou processo ético.

4.7 Preferencialmente, os membros titulares integrantes do Comitê de Pesquisa e Inovação do IFMA devem ser pesquisadores detentores de Bolsas de Produtividade do CNPq ou de qualquer instituição.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo servidor/pesquisador do IFMA, via SUAP, no período de **17 de outubro a 18 de novembro de 2022**.

5.2 Os documentos requeridos para inscrição deverão ser anexados pelo proponente no sistema SUAP e devem seguir os itens discriminados abaixo:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (carta de intenção), anexada no formato PDF, conforme **Anexo I**;

b) Documentos que comprovem experiência no processo de avaliação de projetos de pesquisa e/ou inovação (declaração/certificado que comprove participação como avaliador de projeto e/ou participação em bancas de avaliação de TCC de projetos de pesquisa).

6. DAS VAGAS

Grande área	Efetivos	Suplentes	Reserva para cada subárea
Ciências Exatas e da Terra	10	5	3 para: Química; Ciência da Computação e Física
Ciências Agrárias	10	5	3 para: Agronomia; Zootecnia; Ciência e Tecnologia de Alimentos
Engenharias	10	5	3 para: Eng. Elétrica; Eng. de Materiais; Eng. Mecânica
Ciências Humanas	10	5	3 para: Educação; História e Geografia
Ciências Sociais Aplicadas	7	3	2 para: Administração; Turismo e Desenho Industrial
Ciências Biológicas	7	3	2 para: Biologia; Imunologia e Botânica
Linguística, Letras e Artes	7	3	2 para: Linguística; Letras e Artes
Ciências da Saúde	7	3	2 para: Saúde Coletiva e Educação Física
TOTAL	68	32	-

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A análise das propostas submetidas neste certame será realizada em 2 (duas) etapas, todas de caráter eliminatório sob a responsabilidade da Comissão estabelecida pela Portaria nº4965/2022, conforme adiante especificado.

7.1 1ª Etapa - eliminatória

7.1.1.1 Pré-seleção das propostas, quanto ao atendimento às regras do presente Edital, notadamente quanto aos requisitos para a participação e à apresentação da documentação;

7.1.1.1 Nesta etapa haverá a divulgação do Resultado Parcial da etapa, com período de Recurso de acordo com o item 8.

7.2 2ª Etapa - eliminatória/classificatória

7.2.2.1 A seleção será realizada com base na planilha de pontuação (**Anexo II**) do Currículo Lattes, e dos documentos anexados, conforme solicitado no item 5.2, em PDF a serem pontuados , seguindo os critérios do **Anexo III**;

7.2.2.2 A nota final do candidato será obtida pelo somatório de cinquenta por cento da pontuação do currículo (NC), extraída automaticamente do Currículo Lattes pelo SUAP; e de cinquenta por cento da pontuação dos documentos apresentados (ND): $N = 50\%(NC) + 50\%(ND)$.

7.2.2.3 A nota normalizada do currículo (**NC**), utilizada para cálculo da pontuação final, é dada pela relação $NC = \left(\frac{P}{P_{total}}\right) \times 100$, onde P_{total} corresponde à pontuação máxima obtida entre todos os pesquisadores avaliados neste certame e P à nota bruta do currículo do pesquisador;

7.2.2.4 A classificação final será por ordem decrescente de pontuação, considerando ainda o item 4.7;

7.2.2.5 Em caso de igualdade da pontuação final, serão considerados como critérios de desempate a sequência a seguir:

- a. maior tempo de titulação;
- b. maior pontuação obtida no item 13 do Anexo II;
- c. maior pontuação obtida no item 22 do Anexo II;
- d. maior pontuação obtida no item 3 do Anexo III;
- e. maior pontuação obtida no item 2 do Anexo III;
- f. maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	19/10/2022
Impugnação do Edital	19 a 24/10/2022
Resultado de Impugnação	25/10/2022
Recebimento (inscrições) das propostas	19/10/2022 a 25/11/2022
1ª etapa - pré-seleção	28 e 29/11/2022

Resultado parcial da 1ª etapa	30/11/2022
Interposição de Recurso da 1ª etapa	01 e 02/12/2022
Resultado parcial da 1ª etapa após Recurso	05/12/2022
2ª etapa - avaliação/ seleção	06 a 13/12/2022
Resultado Parcial da 2ª Etapa	14/12/2022
Interposição de Recurso contra Resultado da 2ª Etapa	15 e 16/12/2022
Resultado Final	20/12/2022

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e interpor recursos o proponente que não o fizer até o prazo definido no item 8 DO CRONOGRAMA.

9.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, via processo eletrônico.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinarem, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Haverá indeferimento da solicitação de inscrição, quando for observado o não cumprimento das exigências deste edital, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11.2. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal do Maranhão no endereço eletrônico: <http://www.ifma.edu.br/prpgi>;

11.4. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela PRPGI;

11.5 Recomendações sobre como avaliar os trabalhos de pesquisa, sob a forma de um guia passa-a-passo, serão disponibilizadas aos pareceristas na página da PRPGI/IFMA no endereço <http://www.ifma.edu.br/prpgi>.

11.6. Quaisquer dúvidas suscitadas quanto à interpretação deste edital ou quanto ao uso do sistema podem ser enviadas ao e-mail pesquisa.prpgi@ifma.edu.br.

São Luís, 19 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 19/10/2022 15:39:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523355

Código de Autenticação: 165d505a90

